



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, s/nº - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

CONTRATO Nº 085/2021

Autorizado pelo Processo Licitatório nº 078/2021.
Na Modalidade de Dispensa de Licitação nº 050/2021.

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Eloi Tatim da Silva, s/nº, centro, na cidade de Jacuizinho/RS, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, representada neste ato por seu Prefeito Municipal **DINIZ JOSÉ FERNANDES**, brasileiro, casado, agricultor, CPF Nº 243.754.380-53, RG Nº 6005693988-SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Jacuizinho/RS, de ora em diante denominado de **MUNICÍPIO** e de outro lado **MECASOL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS ESPECIAIS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob Nº 05.880.858/0001-01, estabelecido na BR 386, KM 177, Distrito Industrial, Carazinho/RS, de ora em diante simplesmente denominado de **CONTRATADO**, sob as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

O presente contrato rege-se, ainda, pelas disposições da Lei Federal Nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e é celebrado por Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, II da Lei de Licitações e Contratos, nos termos do Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 050/2021.

SEGUNDA

O presente instrumento tem por finalidade a contratação do **CONTRATADO** acima qualificado, para o fornecimento de reparo e manutenção de caçamba do veículo MB ATRON 2729 6x4, placa IVH 4581 da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

ITENS	RELAÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Reservatório de óleo hidráulico	01	R\$ 807,00	R\$ 807,00
02	Conjunto de ponto de giro traseiro completo, pinos, buchas e anéis	01	R\$ 1.710,00	R\$ 1.710,00
03	Pistão hidráulico novo	01	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00
04	Revisão de pistão e troca de bucha superior	01	R\$ 680,00	R\$ 680,00
05	Chapas para embutir chassi externo		R\$ 2.930,00	R\$ 2.930,00
06	Serviço endireitar chassi, sobre chassi e caixa de carga	01	R\$ 3.850,00	R\$ 3.850,00
07	Mão de obra remoção/Instalação caçamba e reforma	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
08	Solda mig, bico de corte e lixadeira	01	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
VALOR TOTAL de peças e de mão de obra do veículo MB ATRON 2729 6x4 / placa IVH - 4581 é de R\$ 17.497,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa e sete reais).				



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, s/nº - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

TERCEIRA

Serão de responsabilidade exclusiva do **CONTRATADO**, os encargos sociais e tributários porventura existentes em razão deste, ficando ainda expressamente convencionado, que a relação jurídica ora estabelecida.

QUARTA

O **MUNICÍPIO** pagará ao **CONTRATADO** pelo fornecimento de peças, reparo e manutenção objeto do presente instrumento contratual, o valor total de **R\$. 17.497,00 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais)**. O pagamento será realizado junto a Tesouraria Municipal ou via bancária.

QUINTA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento Municipal vigente:

08.02.26.782.0101.2.051.3.3.90.30.00.0000

08.02.26.782.0101.2.051.3.3.90.39.00.0000

SEXTA

O pagamento será efetuado no prazo de 10 (Dez) dias após a entrega do objeto do presente Contrato Administrativo, em perfeitas condições de uso para o **MUNICÍPIO**.

SÉTIMA

O **MUNICÍPIO** poderá rescindir o presente contrato nas hipóteses previstas nos Artigos 77 e 78 e pelas formas do Artigo 79, todos da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

OITAVA

O **MUNICÍPIO** poderá ainda rescindir o presente contrato de forma unilateral, desde que comunique o **CONTRATADO** com antecedência mínima de dez (10) dias, sem que caiba qualquer tipo de indenização ao **CONTRATADO**, a não ser o pagamento dos serviços já executados.

NONA

O **CONTRATADO** fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ora contratados, até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado deste Contrato.

DÉCIMA

O fornecimento dos materiais se dará imediatamente após a assinatura do presente Instrumento Contratual.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, s/nº - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

DÉCIMA PRIMEIRA

O **MUNICÍPIO** não assumirá em nenhuma hipótese, a responsabilidade, presente ou futura, de qualquer compromisso, dívida ou ônus decorrentes do inadimplemento do **CONTRATADO** e resultantes da prestação de serviços objeto deste Contrato, ficando essas a seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

DÉCIMA SEGUNDA

O **CONTRATADO** se responsabiliza por si, seus prepostos, empregados, pelo ressarcimento de danos, diretos ou indiretos, mediatos ou imediatos, lucros cessantes ou prejuízos, que por dolo ou culpa, porventura vier a causar ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, em decorrência da prestação de serviços objeto deste Contrato.

DÉCIMA TERCEIRA

O descumprimento de obrigações ora assumidas, por culpa ou dolo do **CONTRATADO**, devidamente comprovado e atestado pelo **MUNICÍPIO**, e assegurada prévia defesa, dará motivo à aplicação de multa ao **CONTRATADO** de até dez por cento (10%) sobre o valor contratual, sem prejuízo da rescisão administrativa, a critério do **MUNICÍPIO**, assim como ocorrendo prejuízos, as indenizações correspondentes serão devidas ao **MUNICÍPIO**, independentemente de cobrança judicial ou extrajudicial.

DÉCIMA QUARTA

As partes elegem o Foro da Comarca de Salto do Jacuí/RS, para dirimir eventuais dúvidas por ventura existentes a respeito do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Jacuizinho/RS, 23 de agosto de 2021.

DINIZ JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

**MECASOL INDUSTRIA E COMÉRCIO
DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS**

ESPECIAIS EIRELI

Contratado

TESTEMUNHAS: